



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(ART. 74, inciso V DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

1. Objeto da Contratação:

locação de um imóvel destinado a aluguel social, para atender as necessidades da senhora MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, que se encontra em situação de vulnerabilidade.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço:

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, para inexigibilidade de licitação para locação de um imóvel destinado ao aluguel social para a senhora MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, em situação de vulnerabilidade social, localizado na Rua São Pedro, s/n, Bairro Aparecida em Aurora do Pará - PA. Inicialmente informamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AURORA DO PARÁ não possui um espaço próprio que atenda às necessidades específicas. A escolha recaiu no imóvel situado na Rua São Pedro, s/n, Bairro Aparecida em Aurora do Pará, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, e em razão dos motivos aduzidos no presente procedimento administrativo.

Justifica-se ainda a necessidade da locação do imóvel para servir de abrigo a família da senhora xxxxx em estado de vulnerabilidade social, conforme relatório em anexo, tendo em vista o estado precário do imóvel, causando risco a segurança dos moradores dos moradores.

Sendo assim, a locação do imóvel é justificada em face ao interesse público por meio da secretaria municipal de Assistência Social, com previsão na Lei municipal 372/2022, para garantir apoio necessário a uma família em situação de risco, acolhendo-a temporariamente no imóvel locado.

Assim, diante do exposto restou comprovado através de Laudo de avaliação do imóvel pela ser o valor médio de mercado praticado com a Administração.

3. Quantidade de serviço a ser contratada e a periodicidade:

No que versa sobre o quantitativo da presente demanda, estimou-se com base na necessidade de locação do imóvel da secretaria municipal de Assistência Social.

4. Até Quando a compra necessita ser finalizada



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

A locação do imóvel é imprescindível para abrigar esta família carente pelo período de 05 (cinco) meses, período necessário para a família conseguir moradia.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, e do valor:

A prestação dos serviços deve ser iniciada de forma urgente, e o valor estimado da contratação é de R\$ 300,00 (Trezentos reais)

6. A Aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual?

A administração não elaborou o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, já que a lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora seja recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, inciso V da lei federal 14.133/2021.

Aurora do Pará – PA, 16 de Setembro de 2024.

CONSTANCIA
NETA DE
SOUZA:3778149
9204

Assinado de forma
digital por CONSTANCIA
NETA DE
SOUZA:37781499204
Dados: 2024.11.27
09:47:16 -03'00'

Constancia Neta de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
SOLICITANTE DA DEMANDA